



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público 02(dois) Operadores de Máquinas.

Parágrafo Único: Para a contratação dos operadores de máquinas serão utilizados os candidatos aprovados no concurso público na ordem de classificação, que não tenham sido nomeados e se tiverem não tenham tomado posse.

Art. 2º - A remuneração e as especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e/ou Regime Jurídico Único.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a aprovação Legislativa para a contratação do cargo de operador de máquina.

Informamos que até o presente momento os 06 candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 foram nomeados. Contudo, apenas um tomou posse e entrou em exercício. Sendo que dois foram considerados inaptos no exame admissional e os outros dois estão no prazo para a posse.

Considerando o excesso de serviços demandados pela população, em especial pela aproximação da colheita do soja, requer a autorização desta casa legislativa para contratar, de forma temporária, os dois aprovados que ainda não tomaram posse. A contratação seria pelo prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

2-XII

1964

RONDINHA